



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE MAIO 2023

Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó e dá providências correlatas.

Considerando que é missão da Câmara Municipal de Bodocó, desenvolver políticas administrativas que promovam prática de boa governança no âmbito legislativo, bem como a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

Considerando ainda vigência da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) que estabelece regras, requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais protegendo os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados em paralelo ao legítimo interesse da prestação de serviços públicos faz-se necessário a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo das regras de tratamento dos referidos dados;

Considerando por derradeiro, que foi introduzida a Emenda Constitucional 115/2022, que incluiu o direito à proteção de dados pessoais no rol d direitos fundamentais do cidadão e que a nova realidade exige o tratamento correto dos referidos dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a partir desta data o Sr. **MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrito no CPF nº **023.467.763-51**, para o exercício da função de Encarregado de Tratamento de Dados da Câmara Municipal de Bodocó/PE.

Art. 2º - As atribuições para o exercício da função que trata o artigo anterior serão regulamentadas pela Portaria nº 007/2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º - A Câmara Municipal de Bodocó, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

Art. 4º - Esta Portaria de Designação entra em vigor da data sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2023.

José Nilson Bezerra Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Bodocó